



# DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

## CORREGEDORIA-GERAL

OF. CIRC.CGDP Nº 003/2017

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2017.

Aos Defensores Públicos  
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Assunto: **peticionamento integrado para os Estados do Paraná e Maranhão.**

Senhor(a) Defensor(a) Público(a),

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos, para conhecimento, a informação prestada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 0335/2017/CG/DPPR, de 15 de agosto de 2017, que relata a impossibilidade de atender as solicitações de ajuizamento de ações e acompanhamento de processos em algumas comarcas, ante a insuficiência de Defensores Públicos para tanto.

No mesmo sentido, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão informou a impossibilidade de atender as solicitações do peticionamento integrado em determinadas comarcas, e, encaminhou a lista de cidades atendidas.

Deste modo, as solicitações de peticionamento integrado para os Estados do Paraná e Maranhão deverão ser enviadas somente para as comarcas atendidas pelas respectivas Defensorias Públicas, conforme relação anexa.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



**CORREGEDORIA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

Ofício CG 379/2017

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

**Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)**  
**Responsável pelo Peticionamento Integrado na Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul**

**Assunto: *Peticionamento Integrado na Defensoria Pública do Paraná***

Excelentíssimo(a),

Com cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, informamos que não dispomos de Defensores Públicos lotados para na localidade em que deveria ser distribuída a ação.

Cumpramos ressaltar que a Defensoria Pública do Estado do Paraná, organizada a partir da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, encontra-se ainda em fase de estruturação, possuindo hodiernamente o diminuto número de 100 Defensores Públicos, para um Estado com foro judicial em 1º grau composto por 161 unidades jurisdicionais.

Em razão desta realidade, esta Defensoria Pública do Paraná, no momento, não possui capacidade para atender outras comarcas e ofícios que não os mencionados na **lista em anexo**.

Nada obstante, ante a necessidade de cooperar com os demais Estados e no interesse do assistido, esta Corregedoria-Geral **realizava** o cadastramento das petições nas localidades onde não havia Defensores Públicos, ocasião em que solicitava a nomeação de advogado dativo para continuidade do ato.



## **CORREGEDORIA-GERAL**

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

**Contudo**, alguns magistrados habilitavam a pessoa da Corregedora-Geral como parte integrante do processo, recusando-se a desabilitá-la, em que pese a explicação reiterada por parte desta Corregedoria quanto à impossibilidade (jurídica, inclusive) de ser a representante processual nestes feitos, já que se encontra afastada das suas atribuições ordinárias.

Dessa forma, em razão deste cenário, esta Defensoria Pública do Paraná continuará realizando o peticionamento integrado **apenas nas localidades em que há membros lotados com atribuição para atuação nos feitos (Anexo I)**.

Ainda, cabe informar que é possível o cadastro de Defensores Públicos de outros Estados no sistema Projudi do Tribunal de Justiça do Paraná, o que permite àqueles postular diretamente, pela via eletrônica, perante juízos do Estado do Paraná, conforme instruções de cadastramento (Anexo II).

Caso haja dúvidas quanto ao cadastro, entrar em contato com o departamento de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça do Paraná para informações e auxílio para sua efetuação, através do telefone (41) 3200 - 4000 e pelo e-mail *projudi@tjpr.jus.br*

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração,

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

**Vania Maria Forlin**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná



**CORREGEDORIA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

**ANEXO I**

**Lista de Comarcas/Foros e Ofícios atendidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, habilitados ao Peticionamento Integrado:**

1. **APUCARANA** – 1ª e 2ª Varas Criminais, Vara de Família e Anexos, Varas da Infância e Juventude Cível e Infracional.
2. **CAMPO MOURÃO** – 1ª Vara Criminal, Varas da Infância e Juventude Cível e Infracional.
3. **CASCVEL** – Vara de Execução Penal.
4. **CASTRO** – Vara Criminal, Vara de Família e Anexos, Varas da Infância e Juventude Cível e Infracional, Vara Cível e da Fazenda Pública.
5. **CIANORTE** – Vara de Família e Anexos, Varas da Infância e Juventude Cível e Infracional.
6. **CORNÉLIO PROCÓPIO** – Vara Criminal, Vara de Família e Anexos, Varas da Infância e Juventude Cível e Infracional, Vara Cível e da Fazenda Pública.
7. **CURITIBA** –  
1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude na área cível,  
Varas da Infância e Juventude na área infracional,  
1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª Varas de Família e Sucessões,  
Vara de Registros Públicos e Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis,  
Varas da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública,  
Varas Cíveis,  
Varas dos Fóruns Descentralizados de Santa Felicidade, Pinheirinho, Cidade Industrial e Boqueirão,  
2ª, 3ª 4ª, 5ª, 6ª 8ª 10ª, 12ª 14ª Varas Criminais e Justiça Militar Estadual,  
2ª Vara Privativa do Júri  
1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança,  
1ª e 2ª Varas de Execução Penal e Medidas Alternativas,  
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,



## **CORREGEDORIA-GERAL**

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos,  
Central de Flagrantes  
Casa da Mulher Brasileira.

8. **FOZ DO IGUAÇU** – 1ª 2ª 3ª Varas Criminais, Varas da Infância e Juventude área infracional; Vara de Execuções Penais.
9. **FRANCISCO BELTRÃO** – Vara Criminal, Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos.
10. **GUARAPUAVA** – Vara de Execuções Penais e Vara da Fazenda Pública.
11. **GUARATUBA** – Varas da Infância e Juventude áreas cível e infracional, Vara Cível, Vara de Família, Juizado Especial Cível, Criminal e Execução Fiscal, Vara Criminal e Tribunal do Júri.
12. **LONDRINA** – Varas da Infância e Juventude áreas cível e infracional, Vara de Execuções Penais, 1ª 2ª 3ª Varas de Família e Anexos, Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.
13. **MARINGÁ** – Vara de Execuções Penais, Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, Varas da Infância e Juventude áreas cível e infracional, 1ª e 2ª Varas de Família e Anexos.
14. **PARANAGUÁ** – Vara de Família e Anexos
15. **PONTA GROSSA** – 1ª 2ª 3ª Varas Criminais, Varas da Infância e Juventude áreas cível e infracional, Vara de Execuções Penais; Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra a Criança, Adolescentes, Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas.
16. **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - Varas da Infância e Juventude áreas cível e infracional, Vara de Família e Anexos, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra a Criança, Adolescentes, Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas, Vara da Fazenda Pública
17. **UMUARAMA** - Varas da Infância e Juventude áreas cível e infracional, Vara de Família Registro Públicos e Anexos.



**CORREGEDORIA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

## **ANEXO II**

### **Cadastramento de Defensor Público no Projudi/TJPR**

1. Para cadastrar-se no Projudi, é necessário imprimir e preencher o formulário disponível em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/informacoesExtras/FormularioAdesao.pdf>, digitalizar o documento assinado e enviá-lo para o e-mail [projudi@tjpr.jus.br](mailto:projudi@tjpr.jus.br).

1.1. O campo “*Tipo de Usuário*” deve ser preenchido por extenso com a informação “*Defensor Público do Estado de [Unidade da Federação respectiva]*”.

2. Após o envio do formulário, o Defensor Público deve aguardar a confirmação do cadastro via mensagem encaminhada ao e-mail informado, na qual conterà a senha provisória.

3. Para o peticionamento no sistema Projudi, o Defensor Público deve ter Certificação Digital A1 ou A3.

4. Além do Defensor Público, recomenda-se a existência de ao menos um usuário gerente por Defensoria, cuja principal função é habilitar e desabilitar processos para defensores públicos da respectiva Defensoria Pública.

5. Uma vez cadastrado no Projudi, o Defensor pode cadastrar assessores jurídicos a ele vinculados.

*Maiores informações sobre o Projudi:* <https://www.tjpr.jus.br/widget/web/departamento-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/wiki/-/wiki/761353/Videoaulas>

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões podem ser levadas ao departamento de tecnologia da informação do TJPR Paraná, por via do e-mail [projudi@tjpr.jus.br](mailto:projudi@tjpr.jus.br).

## NÚCLEOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

<b>COMARCAS:</b>	<b>TELEFONES:</b>
AÇAILÂNDIA/MA	(99) 3538-4706
ALCÂNTARA/MA	(98) 3337-1395
ARARI/MA	(98) 3453-0308
BARRA DO CORDA/MA	(99) 3643-3575
BOM JARDIM/MA	(99) 3664-2885
BACABAL/MA	(99) 3621-0505
BURITICUPU/MA	(98) 3664-6437
CAROLINA/MA	(99) 3531-2485
CAXIAS/MA	(99) 3521-2137
CEDRAL/MA	(98) 3398-1206
CHAPADINHA/MA	(98) 3471-1655
CODÓ/MA	(99) 3661-2054
COELHO NETO/MA	(98) 3473-4521
COROATÁ/MA	(99) 3641-1018
ESPERANTINÓPOLIS/MA	(99) 3645-1282
HUMBERTO DE CAMPOS/MA	(98) 3367-1161
ICATU/MA	(98) 3362-1347
IMPERATRIZ/MA	(99) 3526-2941/ 3792
ITAPECURU-MIRIM/MA	(98) 3463-1868
LAGO DA PEDRA/MA	(99) 3644-1445
MATÕES/MA	(99) 3576-1352
PAÇO DO LUMIAR/MA	(98) 3237-2593
PASTOS BONOS/MA	(99) 3555-0033
PEDREIRAS/MA	(99) 3642-7356
PINHEIRO/MA	(98) 3381-1458
RAPOSA/MA	(98) 3239-1124
ROSÁRIO/MA	(98) 3345-1773
SANTA HELENA/MA	(98) 3382-0725
SANTA QUITÉRIA/MA	(98) 3476-1607
SANTA INÊS/MA	(98) 3653-9733
SANTA RITA/MA	(98) 3451-1731
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA	(98) 3224-1602
TIMON/MA	(99) 3212-1567
VARGEM GRANDE/MA	(98) 3461-1488
VIANA/MA	(98) 3351-0526
ZÉ DOCA/MA	(98) 3655-4839